



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA GEES S/A.

GEES S/A

www.geessa.com



Sumário

APRESENTAÇÃO	02
1. INTRODUÇÃO	04
2. GESTÃO CORPORATIVA E CONDUTA PROFISSIONAL	04
3. CANAL DE DENÚNCIAS	07
4. RELAÇÕES ORGANIZACIONAIS	09
5. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS	14
6. BRINDES, PRESENTES E OUTRAS VANTAGENS	15
7. DISCRIMINAÇÃO, ASSÉDIO E VIOLÊNCIA	16
8. PROTEÇÃO DE DADOS E RESPONSABILIDADE COM AS INFORMAÇÕES	19
9. CONFLITO DE INTERESSES	20
10. SANÇÕES DISCIPLINARES	21
11. PRINCÍPIOS ESG	22
12. DISPOSIÇÕES FINAIS	23
12.1. Ciência	
12.2. Ciência - via destacável	



APRESENTAÇÃO

À Comunidade GEES S/A - colaboradores e parceiros,

Nosso compromisso coletivo das práticas de conformidade nos conduz a um caminhar de transformar o agronegócio continuamente e impulsiona nosso dever de ALIMENTAR O MUNDO, de construir um futuro sustentável e próspero para as próximas gerações. Somos líderes em eficiência, buscando sempre otimizar nossos processos e reduzir custos, com o compromisso de preservar o meio ambiente e promover o desenvolvimento social.

Acreditamos que a **INTEGRIDADE** é o alicerce de nossas relações, tanto internamente quanto com nossos parceiros e comunidade. O **ENTUSIAMO** que dedicamos ao nosso trabalho nos move a entregar resultados excepcionais, com qualidade, respeito e valorizando vidas.



NOSSA MISSÃO

é produzir e comercializar alimentos de forma sustentável, contribuindo para a segurança alimentar global e gerando valor.



NOSSA VISÃO

é sermos reconhecidos como referência em agricultura sustentável, com operações eficientes e rentáveis.



NOSSOS VALORES

de Pioneirismo, Compromisso e Responsabilidade Social, guiam nossas ações e nos impulsionam a buscar soluções inovadoras para os desafios do agronegócio.

Acreditamos que a sustentabilidade é um caminho sem volta e que, juntos, podemos construir um futuro melhor para todos.



PALAVRA DO PRESIDENTE

“ Para ser agricultor tem que ter amor à terra e às plantas. Esse amor faz com que a gente trate com carinho e dê os nutrientes que a terra precisa, conseqüentemente ela nos devolve uma planta mais saudável, resistente e produtiva, produzindo assim mais grãos, sustentando o investimento que fizemos nela e dando o retorno esperado. ”



1. INTRODUÇÃO

A adoção destes princípios reflete o estilo de ser da **GEES S/A**. A ética nos convida a uma reflexão constante sobre nossas ações, buscando discernir o que é moralmente correto em cada situação. É um processo contínuo de escolha entre o certo e o errado, pautado em princípios. É também a expressão de nossos valores mais profundos e demonstra quem somos e no que acreditamos. Nos desafia a buscar novas formas de viver em harmonia com os outros e com o planeta.

2. GESTÃO CORPORATIVA E CONDUTA PROFISSIONAL

A liderança, em todos os níveis, desempenha um papel crucial na implementação do Código de Ética. Ao dar o exemplo e comunicar de forma clara as expectativas, inspiram seus colaboradores a agir de acordo com os valores da GEES. Além disso, ao criar um ambiente de confiança, os líderes incentivam os colaboradores a fazerem perguntas, compartilharem suas preocupações e a sugerirem melhorias.



Para garantir o cumprimento do Código de Ética, a GEES realiza auditorias internas regulares. Essas auditorias podem incluir entrevistas com colaboradores, análise de documentos e processos, e avaliação do clima organizacional. As sugestões de melhoria são sempre bem-vindas e contribuem para a evolução contínua do nosso Código.

Nosso Código de Ética se aplica obrigatoriamente a todos os nossos colaboradores e diretores. E é um compromisso a ser observado por nossos clientes, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços e a comunidade. Ao aderir aos princípios estabelecidos neste documento, demonstramos nosso compromisso com a ética, a transparência e a sustentabilidade.

A violação do Código de Ética é considerada uma infração grave e sujeita a medidas disciplinares. No entanto, acreditamos que a prevenção é a melhor forma de garantir o cumprimento das normas. Por isso, investimos em treinamentos e programas de conscientização para que todos os colaboradores compreendam a importância da ética e da integridade em suas atividades.

Estamos engajados com a ética e legalidade como valores inegociáveis. Cada pessoa da GEES S/A é responsável por conhecer e cumprir integralmente as leis e regulamentações aplicáveis às nossas atividades. A ética deve guiar nossas decisões, desde as mais simples até as mais complexas. Valorizamos a diversidade, a dignidade humana e a privacidade, combatendo qualquer forma de discriminação ou assédio.

Nossa reputação é um ativo valioso, e cada um de nós tem o dever de preservá-la, agindo com transparência, honestidade e integridade. A proteção da propriedade intelectual, a livre concorrência e o bem-estar da sociedade são princípios que norteiam nossas ações.

A GEES S/A repudia veementemente qualquer tipo de atividade ilícita. Como corrupção, lavagem de dinheiro, e fraude. Não toleramos práticas que violem leis ou regulamentos, nem ações que possam manchar a nossa reputação. Acreditamos em um ambiente de trabalho inclusivo e respeitoso, livre de qualquer tipo de discriminação ou assédio. A exploração de mão de obra infantil e o trabalho escravo são crimes inaceitáveis e contrariam os nossos valores.



**DÚVIDAS SOBRE
QUESTÕES
LEGAIS DEVEM
SER SEMPRE
ESCLARECIDAS
COM AS ÁREAS
RESPONSÁVEIS.**



3. CANAL DE DENÚNCIAS

A GEES S/A disponibiliza canais confidenciais para que qualquer pessoa possa denunciar irregularidades, como fraudes, corrupção, violações de ética ou de segurança da informação, assim como garante o sigilo da identidade do denunciante e a proteção contra qualquer tipo de retaliação. Levamos a sério todas as denúncias e investigamos minuciosamente cada caso. Os relatos das ocorrências podem ser realizados através:

- ✉ Do e-mail recursoshumanos@geessa.com;
- ☎ Pelo telefone do Serviço Social (99) 9 8414-2955;
- 🌐 Pelo portal através do link <https://geessa.com/governanca/canal-de-denuncias>

O teor das denúncias deve ser sempre o mais completo possível, a fim de possibilitar o início do processo de investigação. É importante que sejam fornecidos detalhes como data, hora e local, se o fato foi presenciado por alguém, bem como, que sejam encaminhadas provas como fotografias, e-mails, bilhetes, prints, etc.



Recebida a denúncia acerca de tais práticas, a situação será tratada pelo Comitê Interno de investigação, definindo-se como gravíssima, grave, moderada e leve. Definido o grau da denúncia, deverão ser tomadas as medidas consideradas como urgentes, a exemplo do afastamento do agressor do local de trabalho e a realocação da vítima em outro setor ou função. Posteriormente, será dado seguimento à investigação, com a análise das provas existentes, a oitiva de eventuais testemunhas e, por fim, a oitiva do agressor.

Ao realizar a denúncia, a vítima receberá um número de protocolo que poderá ser utilizado para acompanhamento da fase em que se encontra a apuração.

No prazo máximo de 30 (trinta) dias, deverá ser concluída a investigação e tomadas as medidas definitivas cabíveis, observando-se este Código quanto ao item “Sanções Disciplinares”, sem prejuízo de outras medidas a serem tomadas pela empresa, a exemplo do encaminhamento do relatório à Autoridade Policial para investigação de eventual conduta criminosa.

4. RELAÇÕES ORGANIZACIONAIS



Valorizamos a diversidade e a inclusão, e esperamos que todos os nossos colaboradores contribuam para um ambiente de trabalho respeitoso e equitativo. A **GEES S/A** garante a igualdade de oportunidades em todas as etapas — admissão, avaliação e promoção — baseada em critérios objetivos e no atendimento aos requisitos de cada função. Não toleramos qualquer tipo de discriminação com base em nacionalidade, classe social, credo religioso, convicção filosófica, partido político, sexo, idade, etnia, estado civil, situação familiar, preferência sexual, associação a entidades de classe ou deficiência.

No que tange às relações com seus colaboradores a GEES S/A:

- **Valoriza o desenvolvimento profissional:** Reconhece as aspirações pessoais e profissionais de seus colaboradores e busca contribuir para sua realização por meio de programas de treinamento e desenvolvimento, valorizando a diversidade de opiniões e valores individuais.
- **Respeita a privacidade, combatendo práticas ilícitas:** Respeita a privacidade dos colaboradores, reservando-se ao direito de monitorar as comunicações corporativas para inibir práticas ilícitas como pornografia, pedofilia, terrorismo, contrabando, concorrência desleal, quebra de sigilo e confidencialidade, e divulgação de informações sensíveis.

- **Incentiva relações respeitosas:** Permite relacionamentos interpessoais, desde que não prejudiquem os interesses da empresa ou interfiram no ambiente de trabalho.
- **Repudia o assédio:** Valoriza o respeito e a confiança entre colaboradores, independentemente do nível hierárquico. Não tolera qualquer conduta — física, verbal ou não verbal — que afete a dignidade das pessoas, incluindo intimidação, hostilidade, humilhação, assédio moral e sexual.
- **Promove a colaboração:** Estimula o compartilhamento de ideias, trabalho e valores, reconhecendo que a diversidade de opiniões fortalece a empresa.
- **Prioriza a segurança e o bem-estar:** Reconhece a importância de todos os setores, priorizando a segurança, saúde e bem-estar de todos os colaboradores.

É dever de todos os colaboradores:

- Manter o espírito de equipe, lealdade, confiança e agir de acordo com os valores da empresa.
- Procurar resultados e colaborar para o sucesso da empresa.
- Zelar pela guarda e uso adequado dos ativos da empresa sob sua responsabilidade. A utilização de recursos da empresa para benefício próprio é proibida.
- Cumprir as normas operacionais da empresa e respeitar os limites de autoridade estabelecidos, conforme detalhado no Regulamento Interno e nesse Código de Ética e Conduta.

Nosso compromisso com a excelência se reflete em cada interação com nossos clientes. Buscamos construir relacionamentos duradouros e baseados em confiança, oferecendo uma experiência única e memorável. Para isso, valorizamos a diversidade, a transparência e a honestidade em todas as nossas relações. Acreditamos na importância da confidencialidade e protegemos rigorosamente as informações de nossos clientes. Nossos colaboradores estão preparados para atender às necessidades de cada cliente de forma personalizada, garantindo sua satisfação e fidelização.

ACREDITAMOS QUE NOSSO SUCESSO ESTÁ INTRINSECAMENTE LIGADO AOS NOSSOS FORNECEDORES.

Estabelecemos relações de parceria baseadas na confiança e no respeito mútuo. Priorizamos fornecedores que demonstrem compromisso com a **ética**, a sustentabilidade e o respeito aos direitos humanos. Não toleramos qualquer tipo de exploração de mão de obra ou prática que possa prejudicar o meio ambiente. A escolha de nossos fornecedores é baseada em critérios rigorosos que visam garantir a qualidade dos produtos e serviços, a otimização de custos e o alinhamento com os nossos valores. Valorizamos a transparência, a equidade e a competitividade em todas as nossas negociações, rejeitando qualquer tipo de prática que possa comprometer a nossa reputação e/ou negócio. Esperamos que nossos parceiros implementem mecanismos eficazes de combate à corrupção, fraude e outras irregularidades.

A **GEES S/A** mantém um rigoroso programa de integridade e combate à corrupção, alinhado às melhores práticas do mercado e em conformidade com a Lei Anticorrupção. Nossas ações visam prevenir e detectar qualquer tipo de irregularidade, como desvios, fraudes e atos ilícitos. **Não toleramos** qualquer conduta que possa comprometer a nossa reputação ou a confiança de nossos **stakeholders**.

Repudiamos a corrupção em todas as formas e proibimos o oferecimento ou aceitação de subornos em qualquer nível da empresa. É expressamente proibido que qualquer pessoa vinculada à GEES S/A prometa, ofereça, dê direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada, visando a obtenção de qualquer vantagem pessoal ou que influencie no resultado de um trabalho.

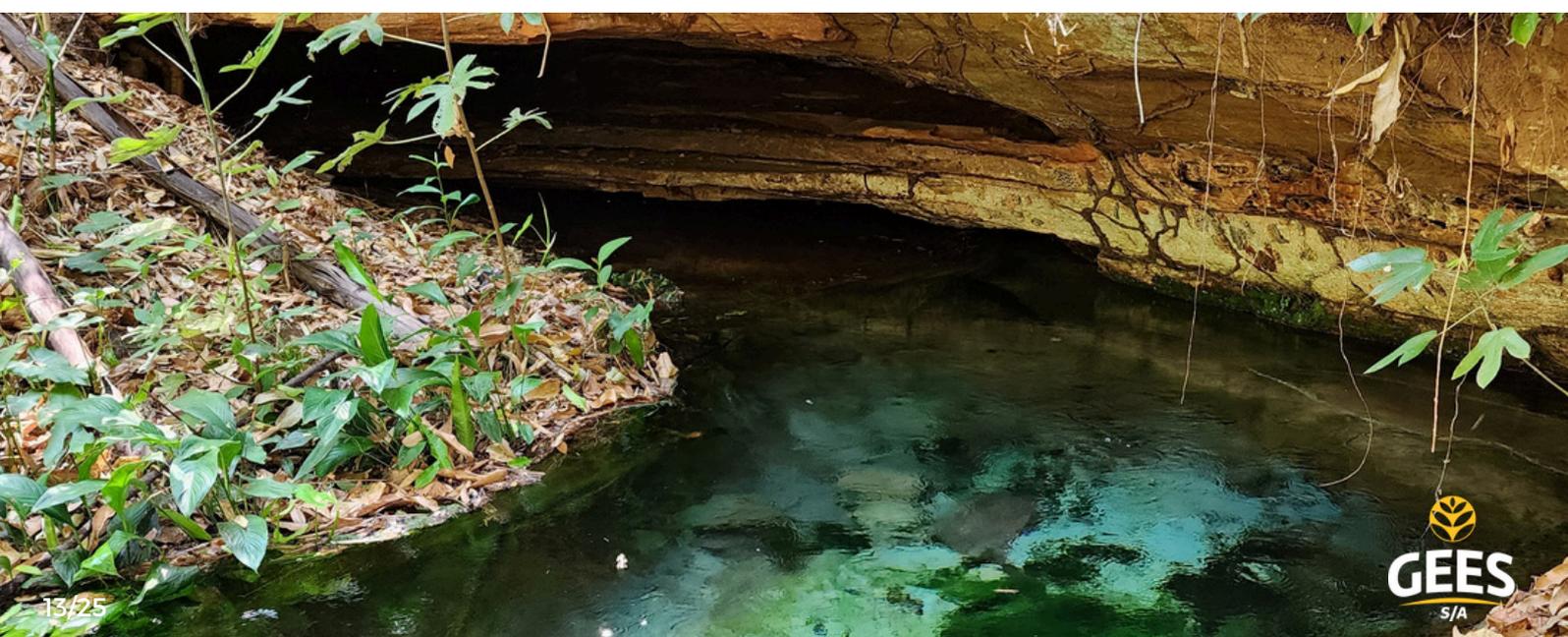
A GEES S/A MANTÉM UM RELACIONAMENTO TRANSPARENTE E ÉTICO COM O PODER PÚBLICO EM TODOS OS NÍVEIS.



Em estrita conformidade com a legislação vigente. Nossas interações com autoridades e agentes públicos são pautadas pela **ética** e pelo **profissionalismo**, rejeitando qualquer tipo de prática ilícita, como corrupção e lavagem de dinheiro. Incentivamos a denúncia de qualquer tipo de irregularidade por meio dos nossos **Canais de Ouvidoria e Ética**.

Não compactuamos com a corrupção e trabalhamos para manter a mais alta integridade em todas as suas operações. Cada colaborador da **GEES S/A** é responsável por agir de forma ética e em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. É proibido oferecer ou receber qualquer tipo de vantagem indevida, direta ou indireta, em nome da Companhia. A participação em qualquer atividade que possa ser considerada corrupta ou que viole os nossos princípios éticos é considerada uma infração grave. A Empresa não tolera a utilização de seus recursos para fins pessoais ou políticos.

Acreditamos que o desenvolvimento das comunidades onde atuamos é fundamental para um futuro mais justo e **sustentável**. Nossas ações são guiadas pela ética e pela transparência, buscando sempre gerar impacto positivo na vida das pessoas. Priorizamos a educação como ferramenta de transformação e incentivamos a participação ativa das comunidades em nossos projetos. Não toleramos qualquer tipo de prática que possa comprometer a integridade de nossas ações ou prejudicar o desenvolvimento local.



5. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

Nosso compromisso com as comunidades onde atuamos é pautado pela transparência e pela responsabilidade social.

Todas as nossas doações são realizadas de forma clara e objetiva, seguindo rigorosos critérios legais e internos. Os recursos destinados a projetos sociais devem ter como objetivo principal o **desenvolvimento local** e a melhoria da qualidade de vida das pessoas. Priorizamos instituições que demonstrem ética, transparência e capacidade de gerar impacto social positivo.



Não realizamos doações a pessoas físicas, partidos políticos, candidatos a cargos eletivos ou instituições que possam comprometer nosso nome. Todas as parcerias são formalizadas por meio de contratos e possuem objetivos claros e mensuráveis. Não solicitamos ou aceitamos doações de terceiros que possam ser interpretadas como uma exigência para realizar negócios conosco. Não oferecemos vantagens indevidas para obter benefícios competitivos e não contribuimos para eventos que não estejam alinhados aos nossos valores.

6. BRINDES, PRESENTES E OUTRAS VANTAGENS



Nas negociações com clientes, fornecedores, concorrentes, funcionários e outros, não se deve exigir, insinuar, aceitar ou oferecer qualquer tipo de favor, vantagem, benefício, doação, gratificação, para si ou para qualquer outra pessoa, como contrapartida a suas atividades profissionais, podendo aceitar ou oferecer brindes apenas promocionais e não-exclusivos, sem valor comercial, nos seus relacionamentos com público externo.

De igual forma, é proibido o oferecimento de presentes, brindes, valores monetários ou benefícios de qualquer espécie a servidores do Poder Judiciário e agentes públicos que ocupem cargo em órgãos da administração direta ou indireta, em qualquer das esferas (municipal, estadual e federal).

7. DISCRIMINAÇÃO, ASSÉDIO E VIOLÊNCIA

A **GEES S/A** repudia veementemente qualquer forma de assédio (moral, sexual ou psicológico), preconceito, discriminação, violência física ou verbal, ameaças ou qualquer outra ação que viole os direitos humanos. Todas as pessoas devem ser tratadas com respeito, dignidade e educação.

Para fins de informar e **conscientizar** nossos colaboradores sobre as atitudes que configuram assédio moral e sexual e as consequências destas práticas no ambiente de trabalho, a GEES S/A promoverá treinamentos específicos com todos os trabalhadores, inclusive os que exercem cargo de gerência e direção.

Assédio moral consiste em ações e condutas reiteradas, prolongadas no tempo, por parte de superiores ou colegas, que afetem o bem-estar do colaborador. Manifesta-se por meio de humilhações, xingamentos, perseguições e outras ações que violem direitos fundamentais do trabalhador. Um único episódio, embora possa gerar dano moral, não caracteriza necessariamente assédio moral.



EXEMPLOS DE ATITUDES QUE CARACTERIZAM O ASSÉDIO MORAL:

- Sobrecarga de trabalho com novas tarefas ou retirada de responsabilidades habituais, causando sensação de inutilidade e incompetência.
- Atribuição de tarefas humilhantes.
- Gritos, linguagem desrespeitosa ou ofensiva.
- Espalhar rumores ou boatos maliciosos.
- Uso de apelidos pejorativos.
- Punições vexatórias (ex.: tarefas degradantes ou constrangedoras).
- Postagem de mensagens depreciativas em redes sociais da empresa.
- Isolamento do colaborador, impedindo a comunicação com colegas.
- Desconsideração ou ironia injustificada das opiniões do colaborador.
- Imposição de regras de trabalho personalizadas, diferentes das aplicadas a outros.
- Delegação de tarefas impossíveis ou prazos irrealistas.
- Monitoração excessiva, como controlar o uso do banheiro.
- Advertências arbitrárias e injustificadas.

Exemplos de situações que não caracterizam assédio moral:

- Exigências profissionais razoáveis (como cumprimento de horário de trabalho, metas de vendas);
- Aumento do volume de trabalho;
- Exigência de horas extras;
- Uso de mecanismos tecnológicos de controle;
- Más condições de trabalho.

Assédio sexual é qualquer conduta de conotação sexual, verbal, física ou por outros meios, praticada contra a vontade de alguém, com a intenção de restringir sua liberdade sexual. A reiteração da conduta não é imprescindível para caracterizar assédio sexual; um único ato pode ser suficientemente grave.

EXEMPLOS DE ATITUDES QUE CARACTERIZAM O ASSÉDIO SEXUAL:

- Insinuações, explícitas ou veladas, de caráter sexual.
- Gestos ou palavras, escritas ou faladas, de duplo sentido.
- Conversas indesejáveis sobre sexo.
- Piadas ou uso de expressões de conteúdo sexual.
- Contato físico não desejado.
- Convites sexuais.
- Publicação de conteúdo sexual em grupos da empresa.
- Solicitação de favores sexuais.

Discriminação consiste em qualquer ação ou omissão que dispense tratamento diferenciado e inferiorizado a alguém, em razão de nacionalidade, classe, credo religioso, convicção filosófica, partido político, sexo, idade, etnia, estado civil, situação familiar, preferência sexual, associação com entidades de classe ou deficiência.

O colaborador que se considerar assediado, discriminado, alvo da prática de qualquer tipo de preconceito, pressão abusiva ou desrespeito por parte de qualquer colaborador, em qualquer nível hierárquico, poderá fazer uma denúncia anônima nos canais de denúncias disponíveis, ou, se preferir, poderá levar o assunto diretamente para o setor de Recursos Humanos, para que o fato ocorrido seja apurado e, se for o caso, punidos os responsáveis mediante a adoção das medidas legais cabíveis.

8. PROTEÇÃO DE DADOS E RESPONSABILIDADE COM AS INFORMAÇÕES

A proteção de dados pessoais e a manutenção do sigilo sobre informações confidenciais são essenciais para a segurança da GEES. Todos os colaboradores devem zelar pela segurança dos sistemas e informações aos quais têm acesso, incluindo condições comerciais com fornecedores e clientes. O dever de sigilo não se encerra com o término do vínculo empregatício. Todas as informações da GEES, incluindo dados de clientes, colaboradores e fornecedores, são confidenciais e devem ser tratadas como tal. O acesso a esses dados é restrito e deve ser utilizado exclusivamente para fins profissionais. As senhas são pessoais e intransferíveis, e o compartilhamento de credenciais é proibido.

Nosso compromisso é manter a integridade e a precisão de todas as informações financeiras e contábeis. Todos os registros devem ser realizados de forma correta e oportuna, seguindo as normas contábeis e as legislações vigentes.

É **proibida** a criação e divulgação de qualquer conteúdo que incite o preconceito, a violência ou que seja ofensivo. É vedada a realização de gravações relacionadas à GEES S/A sem autorização prévia. O uso de informações confidenciais para fins pessoais é uma conduta inaceitável. A divulgação de informações sobre ex-colaboradores é restrita aos profissionais da área de Recursos Humanos.



9. CONFLITO DE INTERESSES

Conflito de interesses ocorre quando interesses pessoais de um colaborador, diretores ou terceiros interferem ou podem interferir em decisões da empresa. Situações que configuram conflito de interesses incluem:

- Buscar, conceder ou manter oportunidades de negócio para ganho pessoal ou benefício de familiares ou amigos próximos;
- Realização de atividades paralelas que sejam exercidas pelo colaborador durante o horário de trabalho com a utilização de recursos da empresa;
- Realização de outras atividades profissionais que possam interferir nos negócios da empresa, mesmo que fora do horário de trabalho;
- Receber dinheiro, bens ou serviços de fornecedores ou terceiros que negociam ou pretendem negociar com a GEES S/A;
- Utilização indevida de informações privilegiadas ou confidenciais.

Colaboradores devem reconhecer e evitar situações que possam gerar conflitos de interesse, mantendo-se imparciais em suas decisões. Em caso de conflito, o colaborador deve declarar o conflito ao seu superior direto, para que a situação seja analisada e tratada conforme a política específica vigente.

10. SANÇÕES DISCIPLINARES

A GEES S/A considera violação a este Código as seguintes ações:

- Descumprimento de regras: Violação de qualquer regra estabelecida neste Código, em outras políticas e normas da empresa, ou das leis aplicáveis aos negócios da GEES S/A.
- Omissão: Omissão diante de transgressões às leis, à ética, à moral ou às premissas deste Código, seja por inação diante de irregularidades conhecidas ou suspeitas, ou por não reportar a situação às instâncias competentes.
- Manipulação ou fraude: Manipulação ou fraude de informações para ocultar transgressões às leis, à ética, à moral, às premissas deste Código ou às políticas e normas internas da empresa.

O Comitê Interno é responsável por gerir e zelar pelo cumprimento deste Código, conduzindo investigações e deliberando sobre casos de infração. O Comitê tomará as medidas necessárias para interromper imediatamente qualquer prática ilícita e reparar os danos causados. Isso pode incluir o afastamento temporário do colaborador até a conclusão das investigações. Após as investigações, as penalidades serão aplicadas de acordo com a gravidade da violação: advertência, suspensão ou desligamento.

Independentemente das penalidades internas, a GEES S/A cooperará com as autoridades competentes caso a infração configure um ato ilícito.

11. PRINCÍPIOS ESG

Ambientalmente tomamos decisões e investimentos que são guiados por princípios de sustentabilidade, respeito aos direitos humanos e bem-estar social. Integrar a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável em todas as nossas decisões estratégicas, buscando continuamente minimizar o impacto ambiental de nossas operações. Atuamos em conformidade com todas as leis e regulamentações aplicáveis. Nossa gestão e ações devem se ocupar continuamente a otimizar o uso dos recursos naturais, implementando práticas que fomentem o melhor uso destes ativos, minimizando a geração de resíduos e adotando medidas para a destinação correta dos mesmos.

A Responsabilidade Social está profundamente enraizada em nossa cultura e em todos os nossos processos.

Acreditamos que nossas ações impactam a sociedade como um todo e, por isso, nos comprometemos com a construção de um futuro mais justo e sustentável. Nossa responsabilidade social vai além do cumprimento de leis e regulamentos, orientamos nossos colaboradores a agir com a promoção da cidadania, do voluntariado e da transparência. Juntos, construímos um legado positivo para as próximas gerações, promovendo o desenvolvimento social das comunidades onde a GEES atua, por meio de investimentos em educação, saúde e infraestrutura. Respeitando os direitos humanos e trabalhistas de todos os colaboradores e parceiros com atenção a valorização da diversidade.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Por meio do presente Código de Ética e Conduta, a GEES S/A reafirma sua missão e seus valores. Para isso, é essencial que cada colaborador seja protagonista na promoção de um ambiente de trabalho saudável e seguro para todos, cumprindo com as normas aqui estabelecidas.

Tendo em vista a dificuldade de prever todas as situações que podem ocorrer no ambiente de trabalho e nos relacionamentos da empresa com terceiros, a GEES S/A reserva-se o direito de alterar as disposições previstas neste instrumento sempre que entender necessário, visando sempre garantir o respeito integral a todas as normas e leis que compõem o ordenamento jurídico brasileiro.

Havendo necessidade em razão de adequações substanciais, a empresa se compromete a informar a seus colaboradores por meio de treinamentos, bem como, a disponibilizar a versão atualizada para consulta em seus canais de comunicação.

A gestão do presente Código de Ética e Conduta, assim como eventual revisão ou complementação é competência dos Diretores da empresa ou alguém por eles designado e do Departamento de Recursos Humanos.

Eventuais dúvidas quanto à sua interpretação, deverão ser encaminhadas para o e-mail (E-mail do RH).

12.1. Ciência

Declaro haver recebido o Código de Ética e Conduta da GEES S/A, em ___/___/___, bem como participado de treinamento sobre seu conteúdo e comprometo-me a ler, interpretar, respeitar, cumprir e fazer cumprir suas condições.

Local/Data: _____, _____, ___/___/_____

GEES S/A

EMPREGADO (A)

12.2. Ciência – via destacável

Declaro haver recebido o Código de Ética e Conduta da GEES S/A, em ___/___/___, bem como participado de treinamento sobre seu conteúdo e comprometo-me a ler, interpretar, respeitar, cumprir e fazer cumprir suas condições.

Local/Data: _____, _____, ___/___/_____

GEES S/A

EMPREGADO (A)

>> Este protocolo será parte integrante do dossiê do colaborador. >>